



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

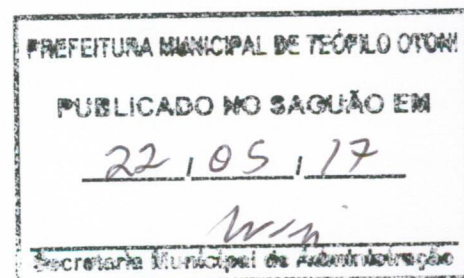
PORTARIA Nº050/2017


CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR
EDUARDO VIEIRA RUDOLPH.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **EDUARDO VIEIRA RUDOLPH**, matrícula: 5.932, inscrito no CPF sob o nº: 385.784.846-49, no cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nível VIII, Grau Q, apostilado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº: 5.541/07.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de Maio de 2017.




MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO